

Despacho n.º 54/SATOP/97

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e o senhor Joaquim Henrique de Oliveira da Silva, titular do estabelecimento comercial denominado por Tool Design & Communication, para a prestação de serviço da «Campanha de Sensibilização Rodoviária».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 17 de Abril de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 23 de Abril de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A JUSTIÇA****Despacho n.º 2/SAJ/97**

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 190/96/M, de 31 de Julho, subdelego no coordenador do Gabinete para os Assuntos Legislativos, licenciado Jorge Manuel Faria da Costa Oliveira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para outorgar, em nome do Território, no contrato a celebrar entre o Território e o licenciado Manuel de Oliveira Leal-Henriques para apoio à edição das obras «Código Penal de Macau Anotado e Comentado» e «Código de Processo Penal de Macau Anotado e Comentado».

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 25 de Março de 1997. — O Secretário-Adjunto, *Jorge Noronha e Silveira*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 23 de Abril de 1997. — O Chefe do Gabinete, *António Esperto Ganhão*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E ORÇAMENTO****Despacho n.º 42/SAASO/97**

1. Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 101/96/M, de 16 de Abril, subdelego no director da Inspecção e Coordenação de Jogos, tenente-coronel Manuel António Apolinário, competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Assinar os diplomas de provimento;
- b) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;
- c) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a acumulação de férias;

d) Autorizar a recondução e converter em definitivas as nomeações provisórias e as comissões de serviço de carácter probatório, verificados os pressupostos legais;

e) Autorizar a transição de escalão nas carreiras de pessoal;

f) Conceder a exoneração e rescisão de contratos, nos termos legais;

g) Outorgar, em representação do Território, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;

h) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos;

i) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos até ao limite previsto na lei;

j) Autorizar a apresentação de trabalhadores do mesmo serviço e seus familiares às Juntas Médicas que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde de Macau;

l) Autorizar a participação de trabalhadores em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizadas no Território;

m) Determinar deslocações de trabalhadores a Hong Kong, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;

n) Dar a autorização de crédito a que se refere o artigo 76.º do Regulamento Postal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40 592, de 5 de Maio de 1956, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita a prévio ordenamento;

o) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com o Território;

p) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

q) Autorizar a realização de despesas com obras e aquisição de bens inscritas no capítulo da tabela de despesas do orçamento geral do Território, relativo à Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, até ao montante de 50 000 patacas, sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja dispensada a realização de consulta escrita, bem como a aquisição de serviços inscrita no mesmo orçamento, até ao montante de 15 000 patacas;

r) Autorizar ainda, para além das despesas referidas na alínea anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais, necessários ao funcionamento dos Serviços, como sejam as de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza, independentemente do respectivo valor;

s) Outorgar, em representação do Território, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados na Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos;

t) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, com exclusão dos excepcionados por lei;

u) Assinar o expediente dirigido a serviços da República, no âmbito das atribuições da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos;

v) Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500 patacas.

2. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário-Adjunto, o director poderá subdelegar no pessoal com funções de direcção e chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação, superintendência e revogação dos actos praticados ao abrigo da mesma.

4. Dos actos praticados no uso das subdelegações ora conferidas cabe recurso hierárquico necessário.

5. São ratificados todos os actos praticados pelo director da Inspeção e Coordenação de Jogos, no âmbito das competências ora subdelegadas, entre o dia 17 de Março de 1997 e a data da publicação deste despacho.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 15 de Abril de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 23 de Abril de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Cardoso de Menezes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A SEGURANÇA

Extracto de despacho

Por Despacho n.º 55/SAS/97, de 7 de Abril, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Georgina Maria de Conceição Hagedorn Rangel — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, para exercer o cargo de secretária pessoal deste Gabinete, a partir de 4 de Junho de 1997.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 23 de Abril de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Armando Manuel da Silva Aparício*.

SERVIÇO DO ALTO-COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO E A ILEGALIDADE ADMINISTRATIVA

反貪污暨反行政違法性高級專員公署

Extracto de despacho

批 示 綱 要

Ao abrigo do artigo 41.º, n.º 4, da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, conjugado com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publicam as alterações ao orçamento privativo do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegali-

dade Administrativa, relativo ao ano de 1997, autorizadas por despacho de 11 de Abril de 1997, do Ex.º Senhor Alto-Comissário:

根據九月十日第11/90/M號法律第四十一條四款，九月二十七日第53/93/M號法令第十九條之規定，茲將高級專員四月十一日以批示核准之一九九七年經濟年度反貪污暨反行政違法性高級專員公署本身預算之修改部分刊登如下：

Código 編號	Designação 名稱	Reforço ou inscrição 增加或登錄	Anulação 取消
01-00-00-00-00	<i>Despesas correntes</i> 經常性開支		
01-01-08-00-00	Pessoal 人員		
01-01-08-00-00	Representação certa e permanente 確定和長期交際支出	\$ 200 000,00	
01-06-03-01-00	Ajudas de custo de em- barque 啟程費	\$ 20 000,00	
01-06-03-02-00	Ajudas de custo diárias 日津貼	\$ 250 000,00	
05-00-00-00-00	Outras despesas correntes 其他經常性開支		
05-04-00-00-01	Encargos nos termos do artigo 35.º da Lei n.º 11/ /90/M (Nova rubrica) 根據第11/90/M號法律第三 十五條的費用負擔	\$ 300 000,00	
05-04-00-01-00	Dotação provisional 備用撥款		\$ 770 000,00
	<i>Totais</i> 總計	\$ 770 000,00	\$ 770 000,00

Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, em Macau, aos 23 de Abril de 1997. — O Chefe de Gabinete, *António Gomes da Silva*.

一九九七年四月二十三日於澳門反貪污暨反行政違法性高級專員公署。

秘書長 高斯華

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despacho de 9 de Julho de 1996, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Outubro do mesmo ano:

Licenciado Paulo Alexandre Andrade Freire Mangana — contratado, por assalariamento, para exercer funções de professor provisório do ensino secundário português, com habilitação própria, de grau superior, nível 5, 1.º escalão, índice 430, a partir de 2 de Setembro de 1996 e termo em 31 de Agosto de 1997, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do